

.Ofício nº 1/2021-GP - CIRCULAR

Maceió, 8 de fevereiro de 2021.

Aos (Às) Excelentíssimos (as) Senhores (as)
Secretários (as) Municipais de Saúde do Estado de Alagoas

Assunto: **Recomendações CNPTC nºs. 1 e 2/2021.**

Senhor (a) Secretário (a),

1. Cumprimentando-o (a) cordialmente, considerando o cenário atual provocado pela crescente no número de casos de Covid-19 em todo território nacional, bem como a situação agravada no Estado do Amazonas, diante do colapso de seu sistema de saúde, chegando até mesmo à falta de oxigênio para pacientes, o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas emitiu as Recomendações nº. 1/2021-CNPTC e 2/2021-CNPTC, objetivando obter dados sobre as medidas tomadas para evitar que a situação vivida pelos amazonenses se repita em outras unidades da federação.

2. Dessa forma, solicito a V. Exa. que encaminhe a esta Corte de Contas exclusivamente por intermédio do e-mail: *presidencia@tceal.tc.br*, no **prazo de 5 (cinco) dias** úteis, após o recebimento deste Ofício, respostas aos questionamentos constantes nas referidas Recomendações, conforme abaixo:

a) o estoque atual de oxigênio, atinentes às redes hospitalares Federal, estaduais e municipais, é suficiente para atender a uma demanda urgente, se ocorrer algo semelhante ao Estado do Amazonas?

b) considerando a alta de casos, há número suficiente de profissionais da saúde para atender à população?

c) quais diligências estão sendo tomadas para evitar que aconteçam problemas semelhantes aos enfrentados no Amazonas?

d) qual é a situação dos contratos com empresas que fornecem oxigênio para o respectivo ente federado?

e) uma vez estabelecido o cronograma de imunização, o respectivo ente federativo possui quantidade suficiente de seringas?



3. Nos termos da Recomendação nº. 2/2021-CNPTC, **orientamos** a V. Exa. acerca da necessidade da adoção de todas as medidas previstas:

- a) no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19;*
- b) no Informe Técnico que dispõe sobre a campanha nacional de vacinação contra a COVID-19;*
- c) na Nota Informativa nº 1/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS;*
- d) divulgação diária e permanentemente atualizada, até as 22 horas, no site oficial do respectivo ente, em formato de fácil leitura e interpretação pela população, da relação das pessoas vacinadas no dia respectivo, indicando: nome, CPF (ou CNS, se profissional da saúde), local onde foi feita a imunização, função exercida e local onde a exerce (se aplicável), não devendo ser publicado qualquer dado sensível relativo a idade/comorbidades.*

4. **Alertamos**, sobre a necessidade de dar integral cumprimento à Portaria GM/MS nº 69, de 14 de janeiro de 2021 e demais atos normativos e/ou legislativos pertinentes, em especial:

- a) atentar à ordem de prioridade, respeitando, inclusive, o número de doses para cada grupo prioritário;*
- b) em relação aos profissionais de saúde, obedecer estritamente a ordem de prioridade estabelecida nos planos de vacinação nacional, atendendo aos critérios de vacinação prioritária dos trabalhadores mais expostos à infecção;*
- c) adotar ações de promoção à transparência da execução da vacinação contra o coronavírus nos respectivos entes, inclusive com a divulgação periódica das metas vacinais atingidas;*
- d) elaborar e divulgar o plano de vacinação local, inclusive com menção detalhada dos grupos a serem vacinados em cada uma das etapas e os quantitativos correspondentes, permitindo o controle social, com a adequação das unidades destinadas à sua execução e o registro diário das informações nos sistemas existentes;*

5. Atenciosamente,



Conselheiro **OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**
Presidente

tss/facb.